



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 07 de abril de 2026

Edição nº 4708- Extraordinária

Página 1 de 4

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



### EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR

**PORTARIA:** 010/2026

**DATA:** 07 de abril de 2026

**SÚMULA:** Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do dia 08/04/2026, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 006/2026 para finalizar os trabalhos de apuração dos atos envolvendo empregado público da EMDUR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 07 de abril de 2026.

**CESAR ADRIANO KRUGER**

Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 07 de abril de 2026

Edição nº 4708- Extraordinária

Página 2 de 4

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL Nº 9/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027;

Considerando o Edital nº 32/2023-CMDCA, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027;

Considerando a Resolução nº 18, datada de 30 de março de 2026, a qual torna público a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Irineu Antenor Ludvig, a contar do dia 1º de abril de 2026;

Considerando a Convocação de Conselheiro Tutelar nº 9 de 1º de abril de 2026;

Considerando o Protocolo 17561/2026 da requerente Andrea Sauer que em seu teor informa impossibilidade momentânea de assumir a função, mantendo o interesse em permanecer no processo, enquanto suplente, sendo assim inserida na última colocação.

### RESOLVE:

### TORNAR PÚBLICO

**Art. 1º** – Desistência de conselheira tutelar titular ANDREA SAUER, escolhida no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027;

**Art. 2º** – A candidata eleita será realocada como suplente e ocupará à posição 26º na lista de candidatos escolhidos.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSELI BORGES PROCKSCH  
Data: 07/04/2026 10:09:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 7 de abril de 2026.

**ROSELI BORGES PROCKSCH**  
Vice-Presidente do CMDCA  
Gestão 2025-2027



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e a Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução nº 18, datada de 30 de março de 2026, a qual torna público a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Irineu Antenor Ludvig, a contar do dia 1º de abril de 2026;

Considerando o Edital nº 9/2026-CMDCA, que torna público a desistência de candidato eleito no processo de escolha a assumir a titularidade, mantendo o interesse em permanecer no processo, enquanto suplente, sendo assim inserida na última colocação

CONVOCA para exercer a função de conselheiro tutelar titular, a seguinte suplente, conforme classificação constante no Edital nº 32/2023, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Toledo-PR, Gestão 2024-2027:

#### **VERA LUCIA DUARTE DAS NEVES (20º colocada)**

A suplente ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 8 à 10 de abril de 2026, para declarar se aceita ser nomeada conselheira tutelar, desempenhando, com dedicação exclusiva, as atribuições inerentes à função, e neste caso, apresentar os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet.

Caso impossibilitada de assumir a função, mas mantendo o interesse em permanecer no processo, deverá a convocada realizar protocolo informando a impossibilidade momentânea e o desejo de permanecer enquanto suplente, sendo assim inserida na última colocação;

A não manifestação da convocada no prazo acima previsto até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Toledo, 7 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSELI BORGES PROCKSCH  
Data: 07/04/2026 10:07:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROSELI BORGES PROCKSCH**  
Vice-Presidente do CMDCA  
Gestão 2025-2027



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 07 de abril de 2026

Edição nº 4708- Extraordinária

Página 4 de 4

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.